

CAMARA MUNICIPAL DE MENDES  
- Protocolo 667/93  
N.º 31-08-93



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

LIDO AO EXPEDIENTE

DE 07/09/1993

TRANSCRITO

Livro Próprio N.º -

Pág. 04

Em. 31.08.93

Emmanuel Camargo  
1.º Secretário

Telma  
FUNÇÃO: SECRETÁRIO

LEI MUNICIPAL Nº 552 DE 31 DE AGOSTO DE 1993.

EMENTA: sobre denominação de próprio

Ementa: Dispõe sobre denominação de próprio Municipal.

A Câmara Municipal de Mendes aprova e eu sanciono a seguinte:  
A Câmara Municipal de Mendes aprova e eu sanciono a seguinte

Lei Municipal

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - O Jardim de Infância de Morsing, denominado Peixinho Dourado, passa a denominar-se Neuza Goulart Brizola.

Art. 2º - A presente Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes, 16 de setembro de 1993.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MENDES, 31 de agosto de 1993.

Ricardo Ramalho Mello

- Prefeito Municipal -

Ricardo Ramalho Mello

- Prefeito -